



DECRETO Nº. 124/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 33.646,52 (*trinta e três mil seiscientos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Remanejamento de dotações

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2016 - Gestão da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 01140 - 01042 - Transf. de Rec. do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação.

Valor R\$ 33.646,52 (*trinta e três mil seiscientos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, apurado na fonte de recursos “1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação” em 02/10/2025.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 02 de outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal